



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO Nº. 39/2013 – CMAS, de 24 de julho de 2013**

**Súmula:** Dispõe sobre o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, com recursos do Plano Brasil Sem Miséria em 2013 junto ao MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de julho de 2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, com recursos do Plano Brasil Sem Miséria em 2013 junto ao MDS.

**Art. 2º** - O termo de aceite é referente a quatro (04) equipes técnicas de referência para os Serviço Especializado em Abordagem Social, no valor de 20.000,00.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmass@londrina.pr.gov.br](mailto:cmass@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2233, PG. Nº14, DE 08/08/2013.